

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: r2tkfqfd <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 28/02/2018 Indicação nº 118/2018 Protocolo nº 412/2018</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf</p>	

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de viabilizar o aumento do quadro de efetivo da Polícia Militar na região, e a aquisição de uma viatura, no município de Pedra Preta - MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO**, decorrente de pleito formulado pelo Vereador, Sr. Vanderlei Roberto Sartori, e pela Vereadora, Sra. Iraci Ferreira de Souza, a necessidade de viabilizar o aumento do quadro de efetivo da Polícia Militar na região, e a aquisição de uma viatura, no município de Pedra Preta – MT.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente de pleito formulado pelo Vereador Vanderlei Roberto Sartori, e pela Vereadora Iraci Ferreira de Souza, a necessidade de viabilizar o aumento do quadro de efetivo da Polícia Militar, e a aquisição de uma viatura, no município de Pedra Preta – MT.

O aumento da criminalidade, com frequentes ocorrências de furtos, roubos, descaminho de veículos, tráfico de drogas, entre outras, vem deixando os municípios apavorados com a situação.

A agência do Banco do Brasil do município, em menos de um ano, já foi assaltada três vezes, e corre o risco de ser fechada por falta de segurança.

Em todos os lugares a violência e a criminalidade crescem em proporções imensuráveis e de maneira incontrolável, sendo assim, a população clama por uma segurança pública mais justa e eficiente.

“Art. 144. – CF - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da

ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio,  
(...)”.

Não se pode admitir que a violência seja a regra na sociedade, e a tranquilidade e a paz, uma exceção, sendo assim, necessário que se viabilize um aumento no quadro de efetivos, e a aquisição de uma viatura para a Polícia Militar, garantindo a segurança da população do município.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Fevereiro de 2018

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual